



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

RELATORIA: DDB

TERMO: VOTO À DIRETORIA

NÚMERO: 69/2019

OBJETO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS.

ORIGEM: SUPAS

PROCESSO (S): 50500.381331/2019-95

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ.

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

Trata-se de requerimento para obtenção de Termo de Autorização de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros - TAR das empresas relacionadas no Anexo deste Voto.

2. DOS FATOS

Em 17 de setembro de 2019, a Gerência de Habilitação de Transporte de Passageiros e Gestão de Fretamento - GEHAF, vinculada à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS, elaborou a NOTA TÉCNICA SEI N° 67/2019/COGIN/GEHAF (366918), por meio da qual analisou a documentação apresentada pelas empresas e concluiu que o pleito estava apto para o seu regular prosseguimento.

Ato contínuo, em atenção à Portaria DG n° 342, de 5 de julho de 2017, o Superintendente emitiu o Relatório à Diretoria (1366920), propondo à Diretoria Colegiada a publicação de Deliberação, aprovando a emissão dos Termos de Autorização.

No dia 25 de setembro de 2019, o Processo foi distribuído a esta Diretoria mediante sorteio para análise e posterior deliberação em reunião da Diretoria Colegiada.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

A Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, estabelece, no seu art. 14, inciso III, alínea "j", que os serviços de transporte rodoviário coletivo regular interestadual e internacional de passageiros serão delegados por meio de autorização, que terá regulamentação específica da ANTT. Em consonância com o mandamento legal, a Agência editou a Resolução ANTT n° 4.770, de 25 de junho de 2015, dispondo sobre as exigências para obtenção da autorização.

De acordo com o art. 7° da Resolução, a transportadora que desejar obter o Termo de Autorização - TAR deverá comprovar regularidade jurídica, financeira, fiscal e trabalhista, bem como a sua qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.

Conforme consta na NOTA TÉCNICA SEI N° 67/2019/COGIN/GEHAF (366918), a documentação para obtenção do TAR foi enviada pelas transportadoras e devidamente conferida pela área técnica, estando o processo com todas as condições necessárias para seu regular prosseguimento.

Diante disso, uma vez que foram preenchidos os requisitos da Resolução ANTT n° 4.770/2015, entendo que o pleito está apto a ser deferido.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isto posto, considerando a manifestação técnica contida nos autos, VOTO por conceder o Termo de Autorização de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros - TAR para as empresas relacionadas no Anexo deste Voto.

Brasília, 25 de setembro de 2019.

(assinado eletronicamente)
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

À Secretaria Geral, para prosseguimento.

ANEXO

Razão Social	CNPJ	TAR	Processo
COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, SERVICOS E TECNOLOGIA - BUSCOOP	34.280.525/0001-40	287	50500.381333/2019-84
KAWAGUCHI EVENTOS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	07.620.023/0001-48	288	50500.381332/2019-30
CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI	03.171.856/0001-18	289	50515.300086/2019-64
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	290	50500.366677/2019-63



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 25/09/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LOUSAN DO NASCIMENTO POUBEL, Assessor(a)**, em 25/09/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1441169** e o código CRC **4A56774B**.